



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 176 - DE 20 DE MAIO DE 1986

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVI -
DÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na im-
portância de Cz\$200.000,00 (duzentos mil cruzados) a
seguinte dotação orçamentária vigente.

CÂMARA MUNICIPAL

3111 - Pessoal Civil

Cz\$200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, de-
correrão do excesso de arrecadação já previsto para o
presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 20 de maio de 1986

Vereador *JOSE CARVALHAES GUIMARÃES*

Presidente